

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.109 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DOS CONVÊNIOS NºS 560 E 860/2004, CELEBRADOS COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

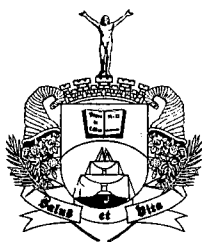
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor total de R\$ 354.883,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), para atender as despesas decorrentes dos Convênios nºs 560/MDSCF/2004 e 860/MDSCF/2004, celebrados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.08.244.0802.2.306.335043 - Subvenções Sociais .....	R\$ 296.883,00
<i>Convênio com o Minist. Desenv. Social e Combate à Fome</i>	
<i>Recursos Vinculados</i>	
02.17.02.08.244.0802.2.307.335043 - Subvenções Sociais .....	R\$ 58.000,00
<i>Convênio com o Minist. Desenv. Social e Combate à Fome</i>	
<i>Recursos Próprios</i>	
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 354.883,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de:

**Recursos Vinculados:**

Utilização do saldo disponível em conta (transferências efetuadas pelo Ministério, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira) ..... R\$ 296.883,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei nº 8.109 – fl. 02

**Recursos Próprios:**

anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.02.28.244.0802.2.289.335043-747 - Subvenções Sociais .....	R\$ 58.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 354.883,00</u></b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2005.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal